



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 028/2025

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 - CATEGORIA MASCULINA SUB-17

DATA INFRAÇÃO: 05/07/2025

PARTIDA: A. E. SOCIAL 84 X PROJETO SOCIAL AMIGOS DA VILA

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): RENATO GABRIEL DE JESUS MATOS

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: A. E. SOCIAL 84

RELATOR(A): GIULLIA CAROLINA REZENDE DE CASTRO.

DECISÃO

POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONDENAR O ATLETA DA EQUIPE A. E. SOCIAL 84, O SR. RENATO GABRIEL DE JESUS MATOS, NAS IRAS DO ART. 243 C EM R\$150,00 (UMA CESTA BÁSICA A SER ENTREGUE NO BANCO DE ALIMENTOS) E DUAS PARTIDAS DE SUSPENSÃO, CONVERTIDA PARA UMA. JÁ NO ART. 243 F § 1º, DESQUALIFICOU-SE PARA O ART. 258 DO CBJD, FICANDO APENADO EM DUAS PARTIDAS, CONVERTIDA PARA UMA. FICANDO A PENA FINAL EM UMA CESTA BÁSICA E DUAS PARTIDAS.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

Giullia Castro.

Relator(a)